



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.362	019	A

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.362

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.135.720,14 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos) visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5410 - OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL
3.3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
R\$ 1.519.992,14

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5411 - OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS
3.3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO
R\$ 615.728,00
R\$ 2.135.720,14





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.362	020	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.362

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento das seguintes dotações do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.25 - ENERGIA
1801.25.752 - ENERGIA ELETRICA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 1.000.000,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.25 - ENERGIA
1801.25.752 - ENERGIA ELETRICA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
3.4.4.9.0.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES
1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$1.135.720,14

R\$ 2.135.720,14

Art. 3º Fica incluído na Lei Municipal nº 6.234/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024 as ações 5410 – Operacionalização da Lei Paulo Gustavo Audiovisual e 5411 – Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas conforme Anexo I.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.362	021	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.362

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2024.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 002/2024
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.362	022	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.362

ANEXO I





CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092213 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonga.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2024

Forma de Emissão: Analítico
Perspectiva: 1(22/03/2021)

Programa: 1116 CULTURA PARA TODOS

Horizontel Temporal:

Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

Problema:

Finalidade:

Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuam para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauro, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura, Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso a Literatura e seus derivados.

Público Alvo:

Justificativa:

Objetivo Setor Associado:

Orgãos:

Ação: 5411 OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS
Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS

Especificação do Produto:

Tipo de Ação: Orçamentária

Forma de Implementação: Direta

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas
SECRETARIA DE CULTURA	Projeto	PROJETOS IMPLEMENTADOS		2024	616.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 6.362
FLS. 123





CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40092213 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonga.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Analítico
 Perspectiva: 1(22/03/2021)

Programa: 1116 CULTURA PARA TODOS

Tipo de Programa:

Horizontal Temporal:

Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

Problema:

Finalidade:

Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuíam para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauro, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura, Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso a Literatura e seus derivados.

Público Alvo:

Justificativa:

Objetivo Setor Associado:

Orgãos:

Ação: 5410 OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL
Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

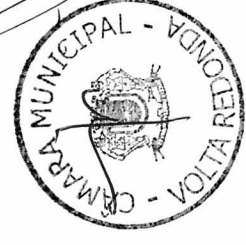
Especificação do Produto:

Tipo de Ação: Orçamentária

Forma de Implementação: Direta

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas
SECRETARIA DE CULTURA	Projeto	PROJETOS IMPLEMENTADOS		2024	1.520.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 LEI Nº 6.362
 FLS. 024





CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40092213 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonga.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Orgão : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa do Governo : 1116 - CULTURA PARA TODOS

Objetivos : Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuem para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauro, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso a Literatura e seus derivados.

Público Alvo :

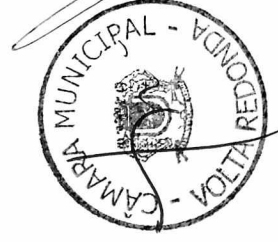
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		Total
						Ano	Quant. Física	Livres	Vinculados	
5410	OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL		PROJETOS IMPLEMENTADOS		0	2024	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.520.000,00	1.520.000,00

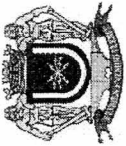
Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

Especificação do Produto:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 LEI Nº 6.362
 FLS. 025
 1



[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40092213 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltairedonda.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
 2024

Orgão : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa do Governo : 1116 - CULTURA PARA TODOS

Objetivos: Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuam para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauro, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso a Literatura e seus derivados.

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		Total
							Quant. Física	Vinculados	Livres	Vinculados	
5411	OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS		PROJETOS IMPLEMENTADOS		0	2024	616.000,00	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
Total da ação para os exercícios									0,00	616.000,00	616.000,00

Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS

Especificação do Produto:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo
 LEI Nº 6.362
 FLS. 026



[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.362

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.135.720,14 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos) visando atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5410 - OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL
3.3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO R\$ 1.519.992,14

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5411 - OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS
3.3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO R\$ 615.728,00
R\$ 2.135.720,14

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento das seguintes dotações do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.25 - ENERGIA
1801.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 1.000.000,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.25 - ENERGIA
1801.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
3.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 1.135.720,14
R\$ 2.135.720,14

Art. 3º Fica incluído na Lei Municipal nº 6.234/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024 as ações 5410 – Operacionalização da Lei Paulo Gustavo Audiovisual e 5411 – Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas conforme Anexo I.

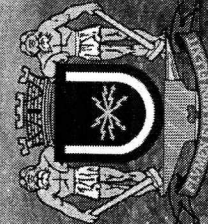
Art. 4º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PC SAVO GAMA, I
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40082088 - CNPJ: 32.517.906/0001-74
 www.voltaeredonda.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - EXERCÍCIO DE 2024
 Fonte de Recurso: Anexo III
 Preenchido em: 10/02/2023

Programa: 1116 CULTURA PARA TODOS
 Tipo de Programa:
 Nacional/Temporal:
 Problema:
 Finalidade:

Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025
 Democratizar o acesso à cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento à economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuem para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas à economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauração, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso à literatura e seus derivados.

Público Alvo:
 Justificativa:
 Objetivo Setor Associado:
 Órgão:

Ação: 5410 OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL
 Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Valor
SECRETARIA DE CULTURA	Projeto	PROJETOS IMPLEMENTADOS		2024	1.520.000,00

Em 24 de 2023
 O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em nome do Prefeito Municipal, Emissor: Prefeitura Municipal de Volta Redonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PC SAVO GAMA, I
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40082088 - CNPJ: 32.517.906/0001-74
 www.voltaeredonda.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - EXERCÍCIO DE 2024
 Fonte de Recurso: Anexo III
 Preenchido em: 10/02/2023

Programa: 1116 CULTURA PARA TODOS
 Tipo de Programa:
 Nacional/Temporal:
 Problema:
 Finalidade:

Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025
 Democratizar o acesso à cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento à economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuem para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas à economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauração, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso à literatura e seus derivados.

Público Alvo:
 Justificativa:
 Objetivo Setor Associado:
 Órgão:

Ação: 5411 OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS
 Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Valor
SECRETARIA DE CULTURA	Projeto	PROJETOS IMPLEMENTADOS		2024	616.000,00

Em 24 de 2023
 O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em nome do Prefeito Municipal, Emissor: Prefeitura Municipal de Volta Redonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PC SAVO GAMA, I
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40082088 - CNPJ: 32.517.906/0001-74
 www.voltaeredonda.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 11 - CULTURA
 Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa do Governo: 1116 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo: Democratizar o acesso à cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento à economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuem para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas à economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauração, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso à literatura e seus derivados.

Público Alvo:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Custo direto previsto p/ o exercício		
								Fontes de Recursos	Vinculadas	Total
5410	OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL		PROJETOS IMPLEMENTADOS	0		2024	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.520.000,00	1.520.000,00

Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

Especificação do Produto:

Em 24 de 2023
 O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em nome do Prefeito Municipal, Emissor: Prefeitura Municipal de Volta Redonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PC SAVO GAMA, I
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40082088 - CNPJ: 32.517.906/0001-74
 www.voltaeredonda.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 11 - CULTURA
 Subfunção: 302 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa do Governo: 1116 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo: Democratizar o acesso à cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento à economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuem para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas à economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauração, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto simbólico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso à literatura e seus derivados.

Público Alvo:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Quant. Física	Custo direto previsto p/ o exercício		
								Fontes de Recursos	Vinculadas	Total
5411	OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS		PROJETOS IMPLEMENTADOS	0		2024	616.000,00	0,00	616.000,00	616.000,00
Total da ação para os exercícios								0,00	616.000,00	616.000,00

Finalidade: OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS

Especificação do Produto:

Em 24 de 2023
 O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em nome do Prefeito Municipal, Emissor: Prefeitura Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº 6.362
 FLS. 028

